

ACÓRDÃO Nº 3510/2014 - TCU - Plenário

1. Processo TC-005.905/2011-7 - Sigiloso
2. Grupo: II – Classe: VII - Assunto: Denúncia.
3. Responsável/Interessado:
 - 3.1. Responsáveis: Responsáveis: Jucélia Magalhães Taveira (CPF 647.618.352-49), ex-secretária de Saúde, e Joel Rodrigues Lobo (CPF 305.268.411-68), ex-Prefeito
 - 3.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 236, § 1º, do Regimento Interno do TCU).
4. Unidade: Município de Careiro/AM.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secex/AM.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Município de Careiro/AM na execução de recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, em:

9.1. conhecer da presente denúncia, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 235 do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas pela Sr^a Jucélia Magalhães Taveira (CPF 647.618.352-49), aproveitando-as em relação ao Sr. Joel Rodrigues Lobo (CPF 305.268.411-68), revel nos presentes autos;

9.3. determinar à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde que, no prazo de noventa dias, apure e adote as medidas necessárias à restituição dos valores repassados indevidamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012, ao Município de Careiro/AM, no âmbito do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, considerando a manutenção irregular, no sistema CNESNet do Datasus, de nomes de servidores exonerados em 29/12/2009, conforme relação constante do item 9, alínea “b”, da instrução reproduzida no relatório precedente, informando a este Tribunal, ao final do referido prazo, as providências adotadas;

9.4. recomendar ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS, nos termos de sua competência prevista no inciso II do art. 37 do Decreto 8.065/2013, que inclua em seu plano de fiscalização a realização de auditoria no Município de Careiro/AM, com vistas a verificar a regularidade dos registros que amparam o repasse fundo a fundo do Piso de Atenção Básica Variável;

9.5. dar ciência à Prefeitura Municipal de Careiro/AM de que manutenção de cadastro desatualizado de profissionais de saúde vinculados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) contraria o disposto na Portaria MS/GM 2.488/2011, Anexo I;

9.6. encaminhar cópia da denúncia (peças 5 a 8), acompanhada da presente deliberação, ao Ministério da Saúde e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para adoção das providências que julgarem pertinentes;

9.7. encaminhar cópia da presente deliberação ao denunciante e à Prefeitura Municipal de Careiro/AM;

9.8. levantar a chancela de sigilo que recai sobre este processo, e

9.9. determinar à Secex/AM que monitore o cumprimento da determinação expedida por meio do item 9.3 do presente acórdão.

10. Ata nº 41/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/12/2014 – Extraordinária de Caráter Reservado.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3510-41/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral